



CÂMARA MUNICIPAL



SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) - MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS (OE) 2026 – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
Abstiveram-se os vereadores/as Senhoras/as D. Inês da Gueiteira,
D. Geórgina Rocha, Sr.º António Teles, D. Rui Afonso e
Adilson Pinheiro.

PROPOSTA

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

Objetivos estratégicos plurianuais para o ano 2026

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública, adiante designado por SIADAP, aplicado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Estabelece o artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que “o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços”, no qual a articulação com o sistema de planeamento pressupõe a coordenação permanente entre todas as unidades orgânicas;

Das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do citado Decreto-Regulamentar, resulta, no âmbito do sistema de planeamento, a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, que deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, visando alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional do Município;

Nesta conformidade, os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, Visão e os Valores do Município, bem como com os Regulamentos de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais e da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Gondomar, em vigor, publicados no Aviso n.º 24100/2022 (Diário da República, n.º 247, 2ª série, de 26 de dezembro de 2022), e Despacho n.º 1142/2023 (Diário da República, 2ª Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2023), com as alterações entretanto introduzidas pelos Avisos n.ºs 14398/2023 e 14399/2023 (Diário da República, 2ª Série, n.º 147 de 31 de julho de 2023);



Assim, no uso da competência consagrada na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e n.º 2 do 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, **PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar, no âmbito do ciclo anual de gestão, os seguintes Objetivos Estratégicos Plurianuais (OE) para o ano 2026:**

OE 1 - Proximidade, participação, parcerias:

Garantir a definição de políticas públicas de desenvolvimento económico, social, ambiental e educativo, transversais e sustentáveis, assim como assegurar a participação e a transparência como afirmação de uma administração aberta, direta e dialogante; desenvolver e consolidar redes de parcerias, fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais ou nacionais em projetos municipais;

OE 2 - Organização, planeamento e simplificação:

Promover uma cultura organizacional sustentada no trabalho colaborativo, humanizado e articulado como garante do princípio da boa administração, planeamento e prestação de serviço público de qualidade; simplificar, desburocratizar e modernizar os serviços de forma a garantir a eficiência, a eficácia, a agilização da tomada de decisão e a informação e comunicação;

OE 3 - Promoção dos diversos serviços através de uma gestão racionalizada:

Promover a coesão social, o sucesso educativo e a inclusão, a cultura, o desporto, o ambiente, o desenvolvimento económico, o turismo, a mobilidade sustentável e a segurança, bem como gerir com eficiência, de acordo com uma gestão racionalizada e moderna, os recursos disponíveis, tendo em vista a obtenção do seu máximo aproveitamento e considerando o princípio da unidade e planeamento;

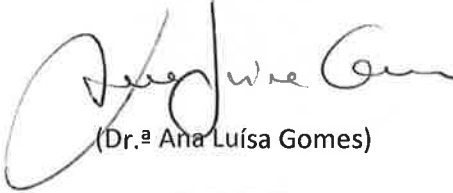
OE 4 - Valorização, transparência e qualidade:

Promover a valorização, dignificação e qualificação dos trabalhadores como garante da melhoria sustentada da qualidade de serviços prestados aos cidadãos e assegurar a legalidade, equidade, ética e a transparência da decisão e informação na comunicação com os cidadãos.

Plácido
AM

Paços do Município de Gondomar, 5 de dezembro de 2025

Por delegação de competências¹
A Vereadora dos Recursos Humanos,


(Dr.ª Ana Luísa Gomes)



¹ Nos termos do despacho de delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara de 10 de novembro de 2025